APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE PARLAMENTAR

**Emenda modificativa nº 185 /2020 ao Projeto de lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Legislativa Fl. 891 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DA BIODIVERSIDADE – BIONG** que tem por objetivo contribuir nas ações de amenizar a crise hídrica agindo diretamente na fonte do problema através de ações de preservação, levantamento, demarcação, recuperação e monitoramento das principais nascentes do municipio e suas esfera, bem como na área que abrange o PROSAP.

**Interessado:ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DA BIODIVERSIDADE – BIONG ( CNPJ: 11.023.355/0002-89 )**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam preservação, sensibilização e de recuperação dos recursos hidricos, com estratégias, técnicas e envolvimentos sociais para eficiência da manutenção das nascentes, favorecendo a qualidade da água e na vida das pessoas no Município envolvido diretamente.

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DA BIODIVERSIDADE - BIONG,** entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover a preservação do meio ambiente e consequentemente da sociedade em geral, com vasta experiência no atendimento às atividades supracitadas;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE PARLAMENTAR

celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE** no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins de atendimento ao funcionamento da entidade em questão.

Parauapebas/PA, 10 de Dezembro de 2020

Diretoria Legislativa
Fl. 892
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

**Ivanaldo Braz Silva Simplício**
**Vereador**

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

Diretoria Legislativa Fl. 893 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE PARLAMENTAR

**ANEXO**

| **Identificação de Despesa a ser deduzida** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 88 | Emendas Parlamentares | | | |
| **UO** | 8888 | Emendas Parlamentares | | | |
| **Nº** | **Função Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 28.031.0001.8.888 | Emendas Parlamentares | 33903900 | 15610000 | 100.000,00 |

| **Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 22 | Fundo Municipal do Meio Ambiente | | | |
| **UO** | 2201 | Fundo Municipal do Meio Ambiente | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 18.542.3082.2.206 | Fomento a planos, projetos voltados ao meio ambiente | 3.3.50.41.00 | 15610000 | 100.000,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | **100.000,00** |

**Ivanaldo Braz Silva Simplício**
**Vereador**